

11º ADITIVO AO CONTRATO 055-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333 – Área Industrial – Quinze de Novembro – CEP 98.230-000, neste ato representada pela Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF n.º 929.396.510-00 e RG n.º 5063446933, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 11 – 148,00 Km diários, Trecho 13 – 118,00 Km diários, Trecho 14 – 112 Km diários, Trecho 15 – 164,00 Km diários, Trecho 17 – 130,00 Km diários, Trecho 21 – 126,00 Km diários e Trecho 22 – 125,00 Km diários**, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o **Trecho 11 - R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **Trecho 13 - R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos), **Trecho 14 - R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos), **Trecho 15 - R\$ 3,51** (três reais e cinquenta e um centavos), **Trecho 17 – R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **Trecho 21 – R\$ 4,01** (quatro reais e um centavo) e **Trecho 22 - R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 08 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá,

TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: